



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM - UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS.

Ata da 110^ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de julHO de 2022, às 13h30min.

Em sete de julho de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas – URC NOR, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020, de 24 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Nomeado Vitor Salum Tavares, assessor–chefe da Assessoria de Gestão Regional na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Cintia Veloso Gandini, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; Érica Francisca de Paula Araújo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Antônio Marcos de Freitas Monteiro, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Renato Jacomo Manzam, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG; 2º Tenente Marcos Paulo Dias Oliveira, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; José Américo Carniel, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Lays Lorena de Mendonça Maciel, da Prefeitura de Unaí. Representantes da Sociedade Civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Fernando Sanches Perternelli, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG; Ernane Faria, da Fundação Pró–Natureza – FUNATURA; Jorge Olívio Rodrigues, da Associação do Município de Lagamar para a Proteção a Natureza – AMLPPN; Anete Marília Pereira, da Unimontes/Campus Unaí; Leovegildo Soares de Souza, da OAB MG. Vitor Salum – Presidente - Boa tarde, senhores Conselheiros. É um prazer estar aqui novamente com os senhores, em mais essa presidência conforme Designação da Secretaria Executiva, dessa 110^ª reunião da URC Noroeste. Antes de dar início aí, a nossa pauta aí, eu vou fazer a leitura do nosso ofício de designação para ficar registrado na ATA. “Memorando SEMAD 126/2022, Belo Horizonte, 04 de Julho de 2022. Para os Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, no Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM. Assunto: Presidência da 110^ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, URC Noroeste, no Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM. Senhores Conselheiros, considerando os termos do parágrafo terceiro, do artigo 20, do decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, de que trata a lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, considerando o exposto no inciso 3, do parágrafo segundo, do artigo primeiro da deliberação da COPAM, 1.560 de 06 de abril de 2020, estabelece a composição e a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, no Conselho Estadual de Política Ambiental, indico o senhor Vitor Reis Salum Tavares, assessor chefe da Assessoria de Gestão Regional da SEMAD, para presidir a 110^ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do COPAM, a ser realizado no dia 07 de julho de 2022, às 13 e 30, inteiramente digital. Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Noroeste de Minas.”. Então pessoal, é a segunda vez que estarei acompanhando com vocês aí essa reunião da URC Noroeste. É um grande prazer estar aqui, né, com vocês, é considerando aí a excelência de debate que se estabelece no âmbito desse Conselho. Então, é, questionando aí, todo mundo tá me ouvindo bem? Tá tudo ok com o áudio? Tá ok? Perfeito então, pessoal. Então, considerando aí também que já temos nosso quórum de instauração pra 110^ª Reunião Ordinária dessa URC, peço à equipe de apoio que execute o Hino Nacional Brasileiro. **Assuntos de pauta.**

1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Vitor Salum – Presidente - Então, Conselheiros, considerando que já foi retificado o quórum de instauração da nossa 110ª Reunião Ordinária dessa URC Noroeste no Conselho Estadual de Política Ambiental, declaro aberta a 110ª Reunião Ordinária da URC Noroeste. É, então vamos passar aí pro Item 3 da nossa pauta. Comunicar os Conselheiros de assuntos gerais. E aí, não temos nenhum comunicado, é, institucional pra ser repassado. Questiono aos Conselheiros se querem fazer o uso da palavra. Ok, não tem nenhuma manifestação dos Conselheiros, vou passar para o Item 4 da nossa, da nossa pauta: Exame da ATA da 109ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas, realizada em 5 de maio de 2022. Questiono aos Conselheiros se existe alguma manifestação sobre a ATA que foi anteriormente encaminhada aos senhores pela nossa equipe de apoio. Não tem nenhum destaque, né? Eu peço à equipe de apoio que faça o espelhamento aí da votação para que os Conselheiros possam exarar o seu voto. Álvaro, SEAPA, como vota? Álvaro de Moura – SEAPA - Boa tarde a todos. Álvaro, SEAPA, favorável. Cíntia Veloso – SEDE - Boa tarde a todos. Cíntia Veloso, SEDE, favorável. Vitor Salum – Presidente - Érica, SEINFRA, como vota? Érica Francisca – SEINFRA - É, boa tarde, eu voto favorável. Vitor Salum – Presidente - Renato Jacomo vai estar ausente. Antônio Marcos, IMA, como vota? Antônio Marcos – IMA - Antônio Marcos, IMA, voto favorável. Vitor Salum – Presidente - 2º Tenente Marcos Paulo, da PMMG, como vota? Só um minuto, pessoal, é isso, o Antônio Marcos que votou pelo IMA, favorável e agora o próximo voto é do 2º Tenente Marcos Paulo, da PMMG. 2º Tenente, como vota? ... Depois a gente retorna no 2º Tenente. José Américo, CREA, como vota? José Américo – CREA - Voto favorável. Voto favorável, ok? Vitor Salum – Presidente - Ok, José Américo, certo? José Américo – CREA - Certo. Voto favorável, José Américo. Vitor Salum – Presidente - Perfeito. Doutora Carolina Frare, do Ministério Público de Minas Gerais, como vota? Doutora Carolina? Carolina Frare – MPMG - Favorável. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Doutora. Lays, Prefeitura de Unaí? Lays de Mendonça – Prefeitura de Unaí - Lays, Prefeitura de Unaí, favorável. Vitor Salum – Presidente - Laila Tupinambá, FIEMG, como vota? Laila Tupinambá – FIEMG - Laila FIEMG, favorável. Vitor Salum – Presidente - Fernando Sanches, FEDERAMINAS, como, como vota? Fernando Sanches – FEDERAMINAS - Fernando Sanches, favorável. Vitor Salum – Presidente - Adaiane, SIAMIG, como vota? Adaiane Pereira – SIAMIG - Adaiane, SIAMIG, favorável. Vitor Salum – Presidente - Ernane FUNATURA, como vota? Ernane Faria – FUNATURA - Ernane, FUNATURA, favorável. Vitor Salum – Presidente - Jorge Olívio tá ausente. Anete, UNIMONTES, como vota? Anete Marília – UNIMONTES - favorável. Vitor Salum – Presidente - Leovegildo, OAB. Leovegildo Soares – OAB - Leovegildo, OAB, voto favorável. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Conselheiro. Retorna por favor, da, da Polícia Militar, Tenente Marcos Paulo, como vota? Não Identificado - Ele tá dando um, um joinha na câmera, presidente, acho que tá com algum problema no microfone. Vitor Salum – Presidente - Tá com problema. Pode votar pelo chat, por gentileza, pra gente registrar. É, Tenente Marcos Paulo, votou pelo chat, de maneira favorável. Portanto, por 14 votos favoráveis, desce um pouquinho pra mim, 6 abs... 6 ausências. Consideramos aprovada a ATA da 109ª Reunião Ordinária dessa URC Noroeste de Minas Gerais. Então, passamos as etapas preliminares aí da nossa pauta e vamos para a etapa deliberativa, o item 5. Vou fazer a leitura integral de todos os itens para que a gente possa ter os destaque, os inscritos. É, necessário que a gente entenda as discussões que se fizerem necessárias. Se alguém tiver algum destaque, alguma situação, peço que se manifeste. Então, **Item 5, Processo Administrativo pra exame de Recursos de Auto de Infração: Item 5.1, Hugo Alves Pimenta/Fazenda Rio Preto, 5 irmãos, Extrema - Operar atividades sem a devida licença ambiental; causar intervenção de qualquer natureza que resulte em degradação ou danos aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população; desmatar vegetação nativa em área comum e área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo do desmate em desacordo com autorização ambiental; desrespeitar total ou parcialmente a penalidade de suspensão - Dom Bosco/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 744714/2021 – AI/Nº 216890/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE.** Algum destaque? Item 5.1, sem destaque, sem inscritos. **Item 5.2, Sanders Agrícola Limitada e Agrisan Agropecuária Limitada ME/Fazenda Boa Sorte - Captar, deixar ou derivar água superficial, sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma – Paracatu/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 744187/2021 – AI/Nº 286507/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE.** Algum destaque? Adaiane Pereira – SIAMIG - Adaiane, SIAMIG, destaque. Vitor Salum – Presidente - Item 5.2, destaque SIAMIG e temos um inscrito para fazer uso da palavra. **Item 5.3, Diogo, Diogo Henrique Frazão da Silva/Fazenda Dos Moreiras - Desmatar vegetação nativa em área comum, sem autorização do órgão ambiental; porte de armas esparsas ou isoladas sem permissão especial, localizado em área comum,**

sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmatamento sem autorização ambiental – Paracatu/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 734682/2021 - AI/Nº 283566/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE. Destaque? Item 5.3, sem destaque, sem inscritos. Item 5.4, Ricardo Nascimento/Fazenda São Mateus - Desmatar vegetação nativa comum sem autorização do órgão ambiental - Brasilândia de Minas/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 744656/2022 - AI/Nº 287893/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE. Algum destaque? Antônio Marcos – IMA – Antônio, IMA, destaque. Vitor Salum – Presidente – Item 5.4, destaque IMA e temos um inscrito para fazer o uso da palavra. Item 5.5, Daniel Rodrigues de Lima/Fazenda Sucuri - Retirar ou tornar inservível o produto da flora nativa, oriundo do desmate sem autorização ambiental; desmatar vegetação nativa em área comum sem autorização do órgão ambiental – Unaí/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 731099/2021 – AI/Nº - 280209/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE. Algum destaque? Antônio Marcos – IMA – Antônio, IMA, destaque. Vitor Salum – Presidente – Item 5.5, destaque IMA, tem um inscrito para fazer uso da palavra também. Item 5.6, Edmundo Costa Vieira/Fazenda Lagoa da Avenida - Iniciar atividade de beneficiamento de carvão vegetal de lenha nativa, sem o respectivo registro no órgão ambiental; desmatar vegetação nativa em área comum sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível o produto da flora nativa, oriundo do desmate sem autorização ambiental – Urucuia/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 745188/2022 – AI/Nº 288626/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE. Algum destaque? Antônio Marcos – IMA – Antônio, IMA, destaque. Vitor Salum – Presidente – Item 5.6, destaque IMA, também temos um inscrito para fazer o uso da palavra. Item 5.7, Agro Paulista Representação de Produtos Agropecuários Limitada/Fazenda Boa Vista - Corte de árvores em limite de corte, assim declaradas por ato do poder público, sem autorização ambiental – Formoso/Minas Gerais – PA/CAP/Nº 730915/2021 – AI/Nº 279474/2021. Apresentação: SUPRAM NOROESTE. Algum destaque? Sem destaque, e aí eu tenho um inscrito para fazer o uso da palavra, o senhor José Carneiro Filho, que queixou-se ali e de fato, vai querer fazer uso da palavra. José Carneiro Filho se encontra na sala, pessoal? Ou não fez a inscrição? Não Identificado – Não, não se encontra na sala. Vitor Salum – Presidente – Só um minutinho, pessoal, que nós temos que aguardar o inscrito, o inscrito pra fazer o uso da palavra. O item 5.7 vai fazer o uso da palavra e poderemos proceder a votação em bloco. Não Identificado – Presidente, o que aconteceu? Ficou mudo. Vitor Salum – Presidente - Pessoal, tá me ouvindo? Antônio Marcos – IMA – Estamos sim. Vitor Salum – Presidente – Tá ouvindo? Ok. Então, é, o inscrito pro item 5.7, manifestou que vai fazer uso da palavra independentemente de destaque. Então nós vamos para a parte deliberativa dessa nossa pauta deliberativa da seguinte forma, Item 5.1, sem destaque e sem inscritos; Item 5.2, destaque da SIAMIG; Item 5.3, sem destaque e sem inscritos; Item 5.4, destaque IMA; Item 5.5, destaque IMA; Item 5.6, destaque IMA; Item 5.7, temos um inscrito para fazer uso da palavra. Então vamos proceder à votação em bloco do Item 5.1 e 5.3, peço para a equipe de apoio espelhar a planilha de votação. Álvaro, SEAPA, como vota? Álvaro de Moura – SEAPA – Apoio a decisão da SUPRAM. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Álvaro. Cintia, SEDE, como vota? Cintia Veloso - SEDE – Cintia Veloso, SEDE, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Érica, SEINFRA? Érica Francisca – SEINFRA - É, eu também voto acompanhando a SUPRAM. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Érica, voto favorável. Renato, EPAMIG, como vota? Renato, EPAMIG? Depois retornamos ao Renato. Antônio Marcos, IMA? Antônio Marcos – IMA - Antônio Marcos, IMA, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Tenente Marcos Paulo, Polícia Militar, como vota? 2º Tenente Marcos Paulo - PMMG - Tenente Marcos Paulo, Polícia Militar de Meio Ambiente, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Tenente. José Américo, CREA, como vota? José Américo – CREA – José Américo, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, Ministério Público de Minas Gerais, como vota? Carolina Frare – MPMG – (inaudível). Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, o áudio ficou bem ruim. A Senhora pode repetir por gentileza? Carolina Frare – MPMG – Em razão da orientação da nossa Corregedoria eu me abstenho de votar... Isso. Vitor Salum – Presidente – Abstenção, conforme regra da Corregedoria. Ok, obrigado. Lays, Prefeitura de Unaí? Lays de Mendonça – Prefeitura de Unaí - Lays, Prefeitura de Unaí, favorável. Vitor Salum – Presidente – Laila, FIEMG? Laila Tupinambá – FIEMG – Laila, FIEMG, favorável. Vitor Salum – Presidente – Fernando, FEDERAMINAS? Fernando Sanches – FEDERAMINAS – Fernando, favorável. Vitor Salum – Presidente - Adaiane, SIAMIG? Adaiane Pereira – SIAMIG - Adaiane, SIAMIG, favorável. Vitor Salum – Presidente – Ernane, FUNATURA? Ernane Faria – FUNATURA - FUNATURA favorável. Vitor Salum – Presidente - Jorge Olívio, AMLPPN? Jorge Olívio – AMLPPN - Jorge Olívio Rodrigues, AMLPPN, voto favorável. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Jorge. Anete, UNIMONTES? Anete Marília – UNIMONTES – Anete, UNIMONTES, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Leovegildo, OAB, como vota? Leovegildo

Soares – OAB – Voto favorável. Vitor Salum – Presidente – É, só retornando lá em cima, no Renato EPAMIG. Renato, EPAMIG, como vota? É, pode considerar ausente no momento da votação, por gentileza. Então, é, lá em baixo pra eu ver o resultado, então, 14 votos favoráveis, 1 abstenção e 5 ausências, considero aprovados os pareceres... no item 5.1 e 5.3. Conforme parecer aí da SUPRAM Noroeste de Minas. Então vamos pros nossos destaques. Então começando pelo item 5.2. Item 5.2, Sanders Agrícola Limitada e Agrisan Agropecuária Limitada, destaque SIAMIG, vou abrir a palavra à representante da entidade, por favor, fique à vontade. Adaiane Pereira – SIAMIG - Desculpe, presidente, abriu a palavra foi para mim, né? Eu quero pedir vistas a esse processo, o Item 5.2. Seu microfone está desativado. Vitor Salum – Presidente – Item 5.2 é pedido de vistas? Adaiane Pereira – SIAMIG - Isso. Vitor Salum – Presidente – Item 5.2, vistas concedidas à representante da SIAMIG. Mais alguém quer aderir ao pedido de vistas da representante da SIAMIG? Não tendo nenhuma manifestação, vistas concedidas do Item 5.2 à representante da SIAMIG, voltamos com esse processo na nossa próxima reunião deliberativa. É, dando continuidade, então, Item 5.4, Ricardo Nascimento, Fazenda São Mateus, destaque no IMA, representante Marco... Antônio Marcos, fica à vontade para fazer uso da palavra. Antônio Marcos - IMA - Boa tarde, presidente, é, podia juntar os 5.4, 5.5 e 5.6, eu gostaria de pedir vista nos 3. E, aproveitando, é, solicitar que seja disponibilizado para a gente o laudo técnico que é citado no recurso que nós não tivemos acesso a esse laudo, se é possível. Vitor Salum – Presidente – Perfeito, Conselheiro. Aí pessoal, só pra, pra deixar consignado, os pedidos de vista, pode ser feito, podem ser feitos na, na leitura da pauta, tudo bem? Então aí, quando for só pedido de vistas, podem fazer esses destaques já na leitura. Mas vistas concedidas nos Itens 5.4, 5.5 e 5.6 pro representante Antônio Marcos do IMA, e aí, já pedindo pra equipe de apoio disponibilizar o documento que ele solicitou, para que possa ter acesso aí da maneira adequada aos os documentos e questiono aos demais Conselheiros se algum mais Conselheiro quer aderir ao pedido de vista, que foi é, solicitado pelo Conselheiro. Não tendo manifestação, é vista concedida aos Itens 5.4, 5.5 e 5.6 ao Conselheiro Antônio Marcos do IMA. E vamos para o Item 5.7, que é o Agro Paulista Representação de Produtos Agropecuários Limitada, Fazenda Boa Vista. É, não há destaque, mas houve um inscrito para fazer uso da palavra, ele se encontra na sala? Não Identificado – Presidente, o inscrito não está na sala. Vitor Salum – Presidente - Pode tentar fazer o contato com ele para, para, para, para que ele possa entrar? Como que tá aí? Não Identificado – Sim, 1 minuto, por favor. Vitor Salum – Presidente - Obrigado. Senhores Conselheiros, pra garantir a máxima é, informação aí do uso da palavra, pelos representantes da sociedade civil e representantes também dos autuados, vou aguardar um minutinho aí para garantir entrada do, do representante para que ele possa fazer uso da palavra, peço que os senhores aguardem só um momento, por gentileza. Renato Jacomo – EPAMIG – Vitor, é o Renato Manzam da EPAMIG, eu custei a entrar no site, estou presente. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Conselheiro. É um prazer em ter o senhor com a gente, tá bem? Renato Jacomo – EPAMIG – Obrigado. Não Identificado – Presidente, a gente já conseguiu contato, o, o inscrito, ele está tentando entrar aqui, ele está com um pouco de dificuldade, mas ele já está tentando entrar já e já já ele vai se manifestar. Vitor Salum – Presidente – Ok, vamos aguardar a entrada dele aí para que a gente possa garantir a sua manifestação. Gisele – SUPRAM NOR – Gisele, SUPRAM NOR, presidente, é, o inscrito acabou de informar aqui na SUPRAM que ele vai se manifestar por telefone. Vitor Salum – Presidente – Isso, é Gisele, está com estrutura adequada para fazer essa, essa, essa situação aí? Gisele? Gisele – SUPRAM NOR – Presidente é, a gente vai colocar ele por telefone aqui no microfone da SUPRAM mesmo, tá? Vitor Salum – Presidente – Tá, tá bom. Gisele – SUPRAM NOR – Foi o que a gente conseguiu fazer, tá bom? Vitor Salum – Presidente – Obrigado, viu, Gisele? Gisele – SUPRAM NOR - Tá aberto. Ele vai se manifestar. Vitor Salum – Presidente – Ok. Então eu vou, eu vou, eu vou orientar para ele aí. Só um segundo, pede pra ele só aguentar um segundinho que eu vou fazer algumas orientações, Gisele. É, é, aqui o tempo regimental, senhor, José Carneiro Filho, são 5 minutos com possibilidade de prorrogação um minuto por essa presidência e mais 5 pelo Conselho. Como, como praxe, eu tenho como é, como condução da reunião, questionar os Conselheiros se eles têm um óbice, se já concedeu os 5 minutos de fala ao representante para não interromper o raciocínio, então questiono os Conselheiros se eles têm algum óbice de conceder 5 minutos adicionais para a fala. Não tendo óbice, eu peço que ele possa exercer o seu direito de palavra em 11 minutos para que, é, não haja interrupção aí no raciocínio que ele queira construir. É um ambiente de manifestação, tudo bem, pessoal? Então, é, senhor José Carneiro Filho, o senhor tem 11 minutos para fazer uso da palavra. Fique à vontade. Gisele – SUPRAM NOR - Seu José, o senhor pode falar. Seu José, o senhor pode falar, a gente já está com o microfone aqui posicionado, tá? José Carneiro Filho – Ah, tá bem. Então me ouvindo bem? Gisele – SUPRAM NOR –

Vocês conseguem ouvir? José Carneiro Filho – Tá bom? Gisele – SUPRAM NOR – Conseguem ouvir sim, sim. Vitor Salum – Presidente - Sim, estamos ouvindo, estamos ouvindo. José Carneiro Filho – Estão me ouvindo bem? Gisele – SUPRAM NOR - A gente está ouvindo bem o senhor. Vitor Salum – Presidente – Pode falar. José Carneiro Filho – Está bem, boa tarde a todos, eu sou representante da Agro Paulista, é, em relação, referente ao Auto de Infração 279474/2021. Então, é, a fiscalização esteve lá na nossa propriedade, né? Lavrou esse Auto de Infração 279474, onde foram apresentadas três fotografias de alguns, é, troncos de Pequizeiro, umas galhas cortadas e um Pequizeiro caído, ok? Tá todo mundo ouvindo bem? Gisele – SUPRAM NOR - Sim. José Carneiro Filho - Muito bem, então a, a descrição do alto, é, ele, ele, é determinou a apreensão de 4.680 metros cúbicos de lenha de Pequizeiro, ficando o autuado confiado como responsável pela lenha apreendida, fica suspensa a atividade, a extração de Pequizeiro, local da infração, atestando irregularidade junto ao órgão ambiental. Então veja só, aí vamos analisar a, a estimativa do volume de madeira na época do Inventário Florestal, o volume total estimado de madeira foi de 13.000 metros cúbicos, o volume estimado de carvão 6.860 metros cúbicos. E, é o volume estimado de Pequizeiro no Inventário foi 2.883 metros cúbicos de madeira, ok? Tá todo mundo me ouvindo? Gisele – SUPRAM NOR - Sim, estamos ouvindo. José Carneiro Filho – Está bem. Então veja só, esse Auto de Infração, ele fez uma estimativa, porque nessas fotos aqui, é, foram fotos de algumas galhas de Pequizeiro e de um Pequizeiro, que havia sido derrubado pelo vento, porque a área lá é muito grande, né? E, tá sujeito a vento, a, digamos, raios, e, essa árvore caiu lá, e o pessoal, né, naturalmente que aproveitou, vai aproveitar essa árvore aqui, aproveitou, né, assim como algumas galhas também. É, e ele não tirou uma foto, não mediu nenhuma quantidade de Pequizeiro cortado assim para dizer olha, aqui tem 10 metros de Pequizeiro, nós pegamos aqui, e fizemos carvão, não, isso não ocorreu. Ele apenas estimou, eu não sei qual foi a base de estimativa dele, sei que ele estimou aí que toda área havia sido desmatada e que a gente teria cortado 4.680 metros de Pequizeiro. Ocorre que isso não bate, não, não tem condicionante com as estimativas feitas durante o Inventário, né, que o, o, a quantidade de Pequizeiro aí, é, estimada foi, é, o volume real né, foi, é, de, se a gente considerar o Inventário foi 2.883 né, ou seja, a estimativa foi cerca de 62% em relação, foi 62% a mais do que o estimado pelo Inventário, certo? É, muito bem, nós temos também, pelo SIAM, um estoque de, de madeira ainda existente que no, o processo de carvorizamento e de limpeza da área já terminou, mas ainda restou, é, 2.000, na verdade 3.680, é, metros de estoque, né, no sistema. Então isso prova que o que? Que, é, aquele volume, ele foi superestimado, inclusive na, na, ou melhor, 6.861, inclusive no Inventário Florestal, que o processo de carvorizamento foi todo realizado e ainda tem um saldo no sistema de 3.860, sendo que, o volume estimado em carvão foi 6.860, né? Então houve uma diferença aí de 3.000, 2.999, 6342 metros cúbicos, ou seja, o volume real foi 44% do estimado. Aí como é que se explica essa redução, né, essa redução drástica no volume de Pequizeiros. É, primeiro pelos estudos que foram realizados pelas fotos aéreas, a vegetação é bem rala, maioria é campo limpo, campo sujo, né? Eu até preparei um slide aqui para mostrar, mas no momento eu estou fora da minha base, estou em viagem. Alô? Estão me ouvindo? Gisele – SUPRAM NOR - Sim, estamos ouvindo. José Carneiro Filho - Então eu não, eu não tenho mais, essas, essas considerações todas estão registradas no meu, na minha defesa, na defesa que nós fizemos, né. Então é, a se considerar também que nós cumprimos todas as exigências dos órgãos ambientais, nós fizemos o estudo arqueológico, fizemos a EIA-RIMA foi pedida na época, até que a secretaria ia dispensar aí o EIA-RIMA, mas o Ministério Público entrou com recurso dizendo que se ela dispensasse eles iam judicializar, nós cumprimos todas as exigências, fizemos estudo arqueológico. O fato é que nós levamos 10 anos para licenciar esse, esse, essa área, sabe? E também, junto ao ICMBIO lá, o parque, nós destinamos 150 hectares praticamente aquilo que se... ecológico que foram alocados ao lado da reserva legal, ao criar a reserva legal, né? Então é, que assim eu não vejo justificativa para essa multa. Primeiro porque os cálculos, né? Conforme tá demonstrado aí, eles estão totalmente incorretos, né, de acordo porque não foi demonstrado, não foi medido pelos agentes uma metragem de Pequizeiros estimada. E agora, é, vem a questão, porque essa diminuição drástica no volume de lenha? Entre o estimado aí e o real, houve erro de amostragem? Bom, o erro de amostragem pode ocorrer mas tem essa questão do início lá. A minha explicação é, que são os fogos frequentes que vem do parque Grande Sertão Veredas. Sou apenas de, eu sou, eu sou proprietário, eu sou nativo da região, tenho 60 anos, a minha família está lá a mais de 200, e nós temos depois da criação do parque, experimentado grandes conflitos ambientais ali, porque o pessoal do parque, eles não, eles não faziam o que os fazendeiros antigos faziam, que era a cada 2, 3 anos fazer uma queimada, é, nas épocas adequadas, ou seja, final do período chuvoso, ou após uma chuva, né? Então o fogo abria, queimava a vegetação e não se acumulava aquela biomassa. Com a

criação do parque, é, além de retirar os animais, os bovinos da área do parque, eles não têm esse manejo, então a biomassa se acumula ali por 8 anos, por aí, 5 anos e quando pipoca fogo, ele, ele, ele dá um fim nas veredas, inclusive, nos locais úmidos, né? Queimando Buritizais, queimando toda a fauna e flora que estão em período reprodutivo, né, e também queimando aquelas árvores menores, ficando só mesmo as de diâmetro maior, muitas vezes elas estão sapecadas também, e, e, devido à alta temperatura, tem fogo lá que chega a 30 metros de altura, elas simplesmente morrem, né? Então, eu, a minha explicação para essa redução desse volume é justamente esses fogos que vem do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Inclusive esse ano, nós tivemos um fogo lá que invadiu a nossa propriedade e acabou com uma grande vereda que nós tínhamos lá e foi um prejuízo assim, terrível. E, é basicamente isso, eu gostaria de relatar, né, de reforçar, dizer que eu sou da região, sou nativo, eu tenho formação, eu sou engenheiro agrônomo, sou produtor, tenho mestrado em planejamento... execução ambiental e, eu tenho tentado levar essas, esses argumentos muito aos órgãos ambientais, ao ICMBIO, a própria diretoria do parque, mas, eu não tive retorno em relação a isso, tem que haver uma mudança de paradigma nesse manejo das unidades de conservação e isso não ocorre só no Grande Sertão Veredas, ocorre em todos os parques alocados na região do cerrado. Então eu queria concluir dizendo pra lembrar que eu cumprí todas as exigências, aos órgãos ambientais, federais, estaduais, municipais, SEMAD, embora tenhamos que esperar 10 anos para obter a autorização, né, do empreendimento, a licença. Aceitamos a inserção... Vitor Salum – Presidente – Gisele, Gisele, Gisele? Gisele – SUPRAM NOR - Sim, seu José, é porque o tempo do senhor já, só um instante que o presidente está falando, sim. Vitor Salum – Presidente – Gisele, avisa o representante que ele precisa concluir o raciocínio dele, que o tempo regimental já acabou. Gisele – SUPRAM NOR - Tá. O senhor pode concluir o raciocínio do senhor, que o tempo regimental já acabou, tá? José Carneiro Filho – Tá bem, tá bem, obrigado. Então, é, nós estamos demonstrando que a fiscalização não flagrou a quantidade de Pequizeiro abatida, cortada e sendo queimada e isso aí foi apenas uma coisa eventual que ocorre em uma área tão grande como essa, né? E o que que nós podemos fazer, solicitar a razoabilidade, né, da administração pública para, é, visando assim, desconsiderar esse Auto de Infração, para que a gente possa realmente continuar as nossas atividades todo dia e contribuir com a geração de emprego e renda na região. Muito obrigado. Vitor Salum – Presidente – Gisele, muito obrigado senhor José Carneiro pela manifestação, é, questiono a algum dos, alguns, antes de passar para equipe técnica, para, para fazer os esclarecimentos... que o representante do empreendimento trouxe aí, pra esse Conselho, questiono a algum dos Conselheiros se tem alguma informação adicional que queira que seja esclarecida pela equipe técnica. Ernane Faria – FUNATURA – Vitor Salum, Ernane FUNATURA tem. Vitor Salum – Presidente - Pode falar, senhor. Ernane Faria – FUNATURA - Pode falar? Vitor Salum – Presidente – Fique à vontade. Ernane Faria – FUNATURA - É, é Vitor, é, eu queria colocar porque eu estava na gestão do, do Grande Sertão Veredas, né? Quando isso foi o que ele falou, né? Do lado de fora, de fora do parque, queimou dentro do parque, foi o contrário. Eu tenho todos os levantamentos, todo o caminhamento do fogo no, no, no site da NASA, que eu, que eu percorri todos os relatórios feitos, é, ele aproveitou a, a, uma queima de um, de um pequeno touceiro próximo a área dele e queimou toda a área dele, onde estava fazendo carvão, e isso aí a polícia nem multou, a gente nem questionou ele. Agora ele falar que o, que o parque é culpado dos fogos que está na área dele, pelo contrário, ele aproveitou o fogo, ele aproveitou e queimou a área, entendeu? Ele está totalmente equivocado. Ele, ele, ele cortou foi 1.400 pés de Pequi, se você pegar o Inventário Florestal, que foi feito pelo competente Rildo na época, é eu vou tentar, ele tinha deixado todos os pés de Pequi, depois ele tentando vender a área, o proprietário que ia comprar a área dele falou, olha, só que só compramos se cortar os pés de Pequi, ele foi lá e cortou tudo. Então são informações que não estão no processo. E outra coisa, eu estava vendo, aí eu, a polícia me passou todos os laudos, todos os autos, eu tenho todos guardados aqui no meu ZAP e outra coisa, ele também é, é com isso ele pegou, ele descumpriu todas condicionantes que a nossa colega aí da SUPRAM pode ver, que o ICMBIO deu para ele, na época. Que não foi eu, era outro chefe lá, tá. Então hoje eu também não estou lá mais, mas estou só aqui para questão de esclarecimento aos nossos colegas conselheiros, que realmente essa multa foi até pequena. Entendo, entende? Pela minha, pela minha colocação, eu acho que teria que ter multado mais. E outra coisa, nós temos duas torres que passam por cima da observação dentro do parque, lá que passa por cima da, da área dele, todo dia tinha fogo para lá, as torres, comunicavam a central, a gente ia ver, fogo na carvoeira, fogo na carvoeira, fogo na carvoeira. Tem várias chamadas de rádio nossa lá do ano passado e do ano retrasado, que ele tem colocado fogo lá diariamente e ninguém tem ido lá para poder fazer nada não, tá? Como está fora do parque eu não, não, o fogo não estava indo para dentro do parque

e que eu, nós ficamos na nossa, tentando, é, conseguimos fazer com que o parque não queimasse nada, somente esses 200 hectares que adentrou lá porque estava muito seco que a gente conseguiu, a gente conseguiu, conseguiu bloquear. Então eu fiquei no ano passado lá, pra saber, os 200 hectares de 230.000 hectares. Portanto, esse, eu, é o proprietário que tem lá e tem mais, e deve ter mais uns 2 ou 3 lá também, vizinhos lá na beira do Rio carinha, que tem feito muita coisa errada lá e que nem Polícia Ambiental tem ido lá, tá bom? Vitor Salum – Presidente - Obrigado Conselheiro, pelos esclarecimentos. Mais algum Conselheiro quer fazer uso da palavra? Penso que eu posso passar para equipe técnica. Não tendo nenhuma manifestação, vou passar para a equipe técnica para fazer os esclarecimentos que julgar pertinentes. Gisele e os demais aí da SUPRAM Noroeste fiquem à vontade. Gisele – SUPRAM NOR – Gisele, SUPRAM NOR. Sobre o que foi falado, é, pelo conselheiro Ernane, nós realmente, é, essas informações não estão dentro do processo, né? Mas são muito pertinentes para o caso agora, que está sendo trazido para vocês aqui e a julgamento. E o que a gente analisou para ser assim bem justo com o que está apresentado é inicialmente, né? O processo, o Auto de Infração foi lavrado, é, com fundamento em um, uma retirada de 9.456 Pequis na área de intervenção. É, como a estimativa de 23,66 árvores de Pequi por hectare, o que daria uma volumetria, é, inicialmente indicada no Auto de Infração de 4.680 metros cúbicos de lenha de Pequizeiro, tá? E aí, diante da, das informações que nós tínhamos aqui no órgão ambiental e do que foi apresentado pela defesa do autuado, nós verificamos que a gente tem um Processo Administrativo aqui, de uma LP mais LI em que foi concedido para o, a Agro Paulista, né? A possibilidade de fazer a supressão de vegetação nativa lá na área. Só que esse Processo Administrativo é muito claro que eles não poderiam, é, fazer a extração de Pequizeiros da área, tá? Dentro desse Processo Administrativo existe um, um Inventário Florestal dessa fazenda, que consta a densidade absoluta, esse Inventário Florestal, foi apresentado pelo próprio empreendedor. É o que consta densidade absoluta de 23,66 indivíduos por hectare, tá? Isso aí retificando a metodologia, ratificando a metodologia aplicada pelos agentes fiscalizadores. Só que, no cálculo da volumetria realmente ficou errado o cálculo, e aí nós adequamos isso já no parecer de defesa, então a volumetria que era de 4.680 metros cúbicos foi adequada para 2.486,59 95 metros cúbicos de lenha nativa de Pequi, tá? E isso é, mantendo as penalidades, mas adequando a volumetria conforme apresentados estudos técnicos em Processos Administrativos aqui nessa superintendência. Então, eu acredito que foi atendido, né? O, o, o que foi pedido aí pela defesa, a adequação volumétrica e não é possível dizer que não existiu essa extração de Pequizeiros, porque, ao contrário do que foi falado pelo advogado, é, as fotos do boletim de ocorrência e as fotos que estão presentes no Auto de Infração, é, não indicam que as árvores caíram por incêndio ou qualquer coisa nesse sentido. Na realidade, você vê uns cortes que foram feitos, tá? É possível verificar os cortes das árvores, né? Foi feito com motosserra, né, direitinho? Então assim, não há como dizer que isso aqui é objeto de incêndio, né? Num Parque Florestal, tá? Isso aqui foi realmente retirado da área, foi, teve material lenhoso apreendido no local, tá? Tem volume, volumetria aqui, de acordo com o Inventário Florestal que foi apresentado por eles para obter o DAE de supressão. Então, para a gente não existe dúvida da existência da supressão das árvores que são imunes de corte. Que então, o parecer da SUPRAM é no sentido de manter as penalidades aplicadas, sendo elas, é, as penalidades de multa simples e suspensão da atividade de corte irregular de Pequizeiros, que é muito importante que se tenha atenção a isso. A suspensão, ela não incide sobre a área que foi autorizada na supressão. A super, a suspensão incide sobre o corte irregular de árvore imune de corte, tá? Então ele não pode mais cortar Pequizeiros ali ou qualquer outra árvore imune de corte, ok? E a gente pede a adequação do volume de lenha nativa apreendida para 2.486,59 95 metros cúbicos, com o perdimento do material lenhoso. É isso, devolvo a palavra. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Gisele. Mais algum Conselheiro quer fazer alguma manifestação? Então assim, pessoal, a gente pode ter uma discordância quanto aos elementos fáticos, mas acho que os pontos aí, é, da SUPRAM Noroeste estão muito bem delineados, muito bem, é, expostos tanto no seu parecer quanto na fala da, da representante aí da superintendência. Entendo que não existe nenhum tipo de dúvida, é um objetivo que justifique a prorrogação da discussão no âmbito deste Conselho, já que todas as informações estão disponíveis aos senhores para que possam tomar decisão da maneira que entendem mais pertinente. Dessa forma, eu vou pedir à equipe de apoio para que espelhe é, a planilha de votação e os senhores possam exarar aí o voto de cada qual na, nas suas respectivas entidades. É, Álvaro, SEAPA, como vota? Álvaro de Moura – SEAPA – É, favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Álvaro. Cintia, SEDE, como vota? Cintia Veloso – SEDE - Cintia Veloso, SEDE, o voto também é favorável. Vitor Salum – Presidente – Érica, SEINFRA, como vota? Érica Francisca – SEINFRA - É, eu voto acompanhando o parecer da SUPRAM, favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Érica. Renato,

EPAMIG, como vota? Renato Jacomo – EPAMIG – Renato, EPAMIG, favorável. Antônio Marcos – IMA – Antônio Marcos, IMA, favorável. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Renato. Obrigado, Antônio. Tenente Marcos Paulo, como vota? 2º Tenente Marcos Paulo – PMMG – Tenente Marcos Paulo, Polícia Ambiental, favorável. Vitor Salum – Presidente - José Américo, CREA, como vota? José Américo – CREA – José Américo, CREA, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, Ministério público de Minas Gerais, como vota? Carolina Frare – MPMG – (inaudível). Vitor Salum – Presidente – Perfeito, abstenção, né, doutora Carolina? Lays, Prefeitura de Unaí, como vota? Lays de Mendonça – Prefeitura de Unaí – Lays, Prefeitura de Unaí, favorável. Vitor Salum – Presidente – Laila, FIEMG, como vota? Laila Tupinambá – FIEMG – Laila, FIEMG, favorável. Vitor Salum – Presidente – Fernando, FEDERAMINAS, como vota? Fernando se encontra presente na sala da equipe? Depois a gente volta nele. Não Identificado – Não, Fernando caiu, gente. Vitor Salum – Presidente – Ele tá ausente? Não Identificado – É, ausente. Vitor Salum – Presidente – Ok, considera como ausente por gentileza. Adaiane, SIAMIG, como vota? Adaiane Pereira – SIAMIG – Adaiane, SIAMIG, favorável. Vitor Salum – Presidente – Ernane, FUNATURA, como vota? Ernane Faria – FUNATURA – Ernane, FUNATURA, favorável. Vitor Salum – Presidente – Jorge Olívio, AMLPPN, com vota? Jorge Olívio – AMLPPN – Jorge Olívio, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Anete, UNIMONTES, como vota? Anete Marília – UNIMONTES – Favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Anete. Leovegildo, OAB, como volta? Leovegildo Soares – OAB – Leovegildo, OAB, voto favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado. É, portanto, por 14 votos favoráveis, 1 abstenção e 5 ausências, é, o parecer da SUPRAM Noroeste Minas foi aprovado pelo indeferimento do recurso proposto contra o Auto de Infração. Senhores, então tivemos uma reunião aí, é, de certa forma rápida, né? Como praxe no final da reunião, eu faço uma, uma, uma breve disposição. Item 5.1 e Item 5.3 foram decididos em votação em blocos, conforme desses, conforme o parecer do, da, URC, da SUPRAM Noroeste de Minas. Item 5.2, 5.4, 5.5 e 5.6 foram objetos de pedidos de vistas e Item 5.7, conforme, é, exposições feitas no âmbito desse Conselho também foi pelo indeferimento do recurso conforme parecer exarado pela SUPRAM Noroeste de Minas. Então chegamos ao final da nossa, da nossa reunião e questiono mais algum Conselheiro se tem, é, mais alguém que queira fazer manifestação antes do encerramento. Jorge Olívio – AMLPPN - Olha, eu tenho sim, Jorge Olívio, tá? Vitor Salum – Presidente - Pois não, Jorge. Jorge Olívio – AMLPPN – É, não, é que eu queria ter participado aqui do item 3, só que eu estava sem internet, eu não consegui. Aí eu queria ver se teria como ainda eu fazer um comunicado aqui aos Conselheiros e assuntos gerais, se não tiver, não tem problema não. Vitor Salum – Presidente - É eu, eu peço que, que entenda aí a parte do comunicado, se, se for algum ofício, alguma, alguma mensagem, algum tipo de divulgação de informação, ô Jorge, eu peço que você possa enviar para equipe de apoio que eles disponibilizam para todos os Conselheiros a informação, e aí é todos tem acesso a isso. Mas para eu não abrir uma prorrogação em um momento inadequado, então eu peço aqui só que seja uma fala legalmente final, aqui, e não comunicado, se não a gente inverte a nossa ordem. Jorge Olívio – AMLPPN – É com relação ao dano ambiental aqui do município de Lagamar, mas na próxima reunião eu comento ele, tá bom? Vitor Salum – Presidente - Perfeito, se o senhor quiser, é, enviar aí para a equipe, algum material de divulgação, pode ficar à vontade que eles fazem explicação para todos os Conselhos, tudo bem? Jorge Olívio – AMLPPN - Tá bom, certinho. Vitor Salum – Presidente – Muito obrigado pela compreensão, tá bom, Jorge. Pois não? Leovegildo Soares – OAB – Leovegildo da OAB, eu também só queria fazer uma ponderação, porque no, na votação anterior, é, o pessoal, eu acho que a Polícia Militar e lá da SUPRAM informou que tem alguns documentos que foram citados na reunião aí, que não estão no processo. É, eu queria ver se depois tem como eles incluírem nesses documentos no processo, até para ficar, é, porque foi um dos fundamentos que me fez votar favorável ao parecer. Porque... Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Leovegildo Soares – OAB - Então eu queria que fossem incluídos esses documentos no processo, por favor. Só isso. Vitor Salum – Presidente - Perfeito Conselheiro, vou pedir para a equipe de apoio verificar as possibilidades, inserir e também vou abrir a palavra, Gisele, só um minutinho, e também que tomem aí o devido cuidado, aí, nos próximos processos para que a gente possa, é, encaminhar os processos para os Conselheiros com toda a documentação pertinente. Gisele quer fazer um esclarecimento necessário? Gisele – SUPRAM NOR - É só para esclarecer ao Conselheiro da OAB que, na realidade eu citei não documentos, mas esclarecimentos que foram feitos pelo, pelo Conselheiro Ernane Faria da FUNATURA aqui nesse processo que estava sendo votado, que a gente, isso não está no processo. Essas questões de incêndio e tudo mais que ele falou aqui que são, é, questões do ICMBIO, isso não foi trazido pela defesa no processo. A gente não tem, mas assim, não vai mudar a questão da infração, entendeu? São os argumentos que o conselheiro apresentou. A SUPRAM não tinha nem ciência

disso, né? Mas não, não são documentos, nós não temos acesso a nenhum documento que foi citado pelo, pelo conselheiro Ernane aqui. Foi isso que eu, que eu quis dizer, não foi documentação, foram argumentações dele, tá? Vitor Salum – Presidente – Perfeito, Gisele. Álvaro de Moura – SEAPA - Ô, ô, presidente, é Álvaro, SEAPA. Vitor Salum – Presidente - Por favor, Álvaro. Álvaro de Moura – SEAPA - É só pergunta, da mesma forma que foi apresentado aí, os argumentos pelo Conselheiro Ernane, em desfavor do pessoal da Agro Paulista, assim, só uma questão de pergunta, qualquer Conselheiro, a qualquer momento, pode apresentar argumentação contra ou a favor do que está sendo votado aí em pauta? Vitor Salum – Presidente - Com certeza, Conselheiro. A, a, as, as discussões aqui são para contrapor no momento e fazer a discussão. Agora não é mais o momento, a argumentação já se encerrou, né? A votação já foi terminada e a gente não vai ceder objeto de discussão. Álvaro de Moura – SEAPA - Não, não tô, é que o questionamento, veja bem, veja bem. Vitor Salum – Presidente - Não, perfeito. Não, deixa eu terminar de fazer a explicação. Álvaro de Moura – SEAPA - O Conselheiro da OAB ponderou que a argumentação do conselheiro Ernane foi fundamental para a manifestação do voto dele, então eu acho que é pertinente, sim, a minha pergunta. Vitor Salum – Presidente - Não, sim, eu estou, eu estou explicando pro senhor que naturalmente, no âmbito de Conselho, é, os Conselheiros tem a, a, possibilidade de fazer algum uso dos argumentos de autoridade que entende, que entendem pertinentes, fazerem prevalecer aí a posição que entendem mais adequado no seu voto, né? O âmbito do Conselho é justamente para isso, as discussões são feitas e realizadas nesse sentido, né? Não tem qualquer impedimento nesse sentido, né? Até para trazer uma informação mais detalhada, trazer uma informação que porventura aí é, é, seja complementar a situação em exposição realizada pela SUPRAM, e aí a gente faz essa discussão, né? Não vejo qualquer tipo de impedimento e isso acontece em todos os processos, né? É quando há algum tipo de, de entendimento pela contrariedade ao parecer que é exalado pela SUPRAM, os Conselheiros vêm, trazem informações, trazem seu ponto de vista e isso em qualquer âmbito de remate. O Ernane me trouxe aqui uma informação complementar, a Gisele trouxe aqui que não consta nos Autos porque não foi objeto do, do Auto de Infração e não foi objeto do Auto de Infração porque ele não influencia em qualquer tipo de medida na responsabilidade administrativa que foi apurada pelas superintendências, mas não há qualquer tipo de impedimento nesse sentido e aqui o âmbito de debate é para que, é, os senhores tomem a decisão de uma maneira mais esclarecida possível, com o maior número de informações, para que possam formar a convicção dos senhores, então eu não vejo qualquer tipo de impedimento, tudo bem? Leovegildo Soares – OAB - Ô presidente, só para esclarecer, eu falei, é, que isso foi fundamental mas, inicialmente, ao ler o processo, eu tinha, eu optaria por abster. Só que com essas informações, que foram trazidas por um outro Conselheiro que conhece o processo de perto, é, eu optei, é, por seguir o parecer justamente porque essa era uma dúvida minha no momento que eu vi o, o parecer e a, as informações trazidas foram, é, extremamente importantes para, é, clarear o meu entendimento e decidir por votar favorável ao parecer. Só para ficar claro, pra não ficar parecendo que eu só votei por causa dessa informação. Essa informação que complementou o meu entendimento para votar favorável ao parecer, só para ficar claro, obrigado. Vitor Salum – Presidente – Perfeito, Conselheiro. E é esse o objeto, né? Que a gente tenha a discussão aqui mais ampla possível para que vocês possam tomar uma decisão de uma maneira informada, né? Então esse é o objetivo. Acho que foi um, foi uma reunião aí importante, uma manifestação também importante para, para ampliar a esfera de conhecimento dos senhores. Então, considerando aí que, eu acho que está superado todas as discussões, acho que a gente pode encaminhar aí para o encerramento da nossa 110ª Reunião Ordinária dessa URC. José Américo – CREA – Senhor Presidente, só um minutinho. José Américo. Vitor Salum – Presidente - Pois não, José Américo. José Américo – CREA - Primeiramente, eu quero te cumprimentar, amigo, pela condução, pela lisura que você conduziu essa reunião e pelo bom, o bom aproveitamento e a boa discussão entre os membros, entre o Colegiado. Foi uma, uma reunião assim, é, linda, boa de participar, eu, eu faço parte a tempo, estava ausente e hoje estou aqui em Cascavel, no Paraná. Ganhei meu tempo participando dessa reunião, então eu estou muito satisfeito de ter participado com todos e um abraço a todos e parabéns, presidente. Vitor Salum – Presidente - Obrigado, Conselheiro, é um prazer em ter o senhor conosco e agradeço aí a todos aqui, que, né, um bom andamento da reunião é um, eu acho que é uma responsabilidade de todo mundo, né? Dos Conselheiros, dos representantes, é, do Conselho, é, esse presidente, representantes das respectivas unidades administrativas que manifestam aí, para, para fundamentar a decisão dos senhores, e também os próprios representantes do empreendimento que fazem uso da palavra, que a gente tem uma reunião e de que seja realmente assertiva, prossiga, é, deliberado de uma maneira, é adequada e com bastante informação para os

senhores. Agradeço a manifestação, é, nesse sentido. É, então, pessoal, fechamos aí a nossa pauta, foi um grande prazer estar aí com vocês novamente aqui nessa tarde, sempre é bom estar aqui nesse palco de debate. Então, agradeço a todos aí, pelo tempo e pela presença, pelas deliberações, pelas discussões, e digo que tenha sido uma reunião proveitosa e declaro encerrado aí, a 110ª Reunião Ordinária desta Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas, do Conselho Estadual de Política Ambiental. Uma boa tarde a todos. Desejo um bom resto de semana a todos os senhores. Não havendo mais questões, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente

ATAxx



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52841498** e o código CRC **08E0EF7E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026771/2022-03

SEI nº 52841498